

DIÁRIO **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....
DECRETO.....



DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25

DECRETO DE LEGISLATIVO Nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023

“Prorroga o Termo de Convenio celebrado entre a Câmara Municipal de Cristópolis e a Prefeitura Municipal de Cristópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de Cristópolis/BA por meio do Ofício GAB nº 01/2023, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Termo de Convenio de 04 de janeiro de 2021, conforme dispõe sua cláusula segunda, a fim de manter a cessão do Servidor Público desta Câmara Municipal, o Sr. Adail Tavares da Câmara, CPF/MF nº 582.664.375-72 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Cristópolis, 02 de janeiro de 2023.



OSCARINO DA SILVA VIEIRA
Presidente – Câmara Municipal de Cristópolis

Oscarino da Silva Vieira
CPF: 904.370.805-44
Presidente



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
AV. MAJOR CLARO, N.º 158 CNPJ 42.752.451/0001-25
FONE/FAX – (77) 3618-1198

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023

“Autoriza e outorga poderes ao tesoureiro da Câmara Municipal de Cristópolis, para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS-BA, por seu presidente, no uso das suas atribuições conforme disposto no art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, artigo 9º, inciso XIII, do regimento interno da Câmara Municipal de Cristópolis:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n. 06 de 01 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Cristópolis-BA, conjuntamente com o Presidente, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara Municipal de Cristópolis-BA, CNPJ nº 42.752.451/0001-25, mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A Autorização de que trata o art. 1º deste decreto, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques (cod. 9)
- II – Abrir contas de depósito (cod. 10)
- III – Solicitar saldos e extratos (cod.27)
- IV – Requisitar saldos e extratos (cod.27)
- V – Retirar cheques devolvidos (cod.36)
- VI – Sustar e contraordenar cheques (cod.94)
- VII – Assinar a apólice de seguro (cod.73)
- VIII – Assinar ou cancelar cheques (cod.95)



- IX – Baixar cheques (cod.96)
- X – Efetuar resgates e aplicações financeiras (cod.98)
- XI – Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cod.104)
- XII – Efetuar transferências por meio eletrônico (cod.105)
- XIII – Efetuar movimentação financeira no rpg (cod.117)
- XIV – Consultar contas e aplicações de programas de repasse (cod.118)
- XV – Liberar arquivos de pagamento no VFN/AS (cod.119)
- XVI – Emitir comprovante (cod.126)
- XVII – Efetuar transferências por mesma titularidade por meio eletrônico (cod.128)
- XVIII – Encerrar contas de depósito (cod.133)
- XIX – Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cod. 143)
- XX – Assinar instrumentos e convênio e contrato de prestação de serviços (cod. 149)
- XXI – Solicitar/baixar relatórios judiciais (cod. 151)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristópolis, em 04 de janeiro de 2023.

Oscarino da Silva Vieira
Presidente

Jeovane da Silva Prado
1ª Secretária

Francisco Cesário de Matos da Câmara
2º Secretário